AUGUSTO CLAUDINO DIAS
31/10/2025 08:36

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECEDENTES E JURISPRUDÊNCIA – CPJUR

PROCESSO TRT18 – Proad 17246/2023

ATA DE CANCELAMENTO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ONLINE DO CENTRO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA DO TRT-18 POR PERDA DE OBJETO

Data da reunião: 31/10/2025
Horário: das 9h às 10h
Local: Link: meet.google.com/tzt-wwiq-ajn

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas (09h00), estava convocada, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal, Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, a Reunião Extraordinária Online do Centro Regional de Inteligência (CRI) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a ser realizada por videoconferência.

A pauta da reunião consistia na deliberação e aprovação de quatro propostas de Notas Técnicas, sendo uma delas conjunta com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), eis os itens da pauta:

1.Nota Técnica Conjunta TJGO/TRT18 Nº 01/2025 - Fomento à aplicação do art. 139, inciso X, do Código de Processo Civil como instrumento de gestão de demandas individuais
2. Determinação de reunião ou apensamento de processos para julgamento conjunto.
3. Proposta de adoção do procedimento de reafirmação de jurisprudência como técnica para formação de precedentes qualificados e estabilização da jurisprudência pacificada do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
4. Proposta de estímulo e adoção de procedimento para suscitação de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) por magistrado de primeiro grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Informa-se, contudo, que a referida reunião foi CANCELADA por decisão do Excelentíssimo Desembargador Presidente, tendo em vista a perda superveniente de seu objeto.

O cancelamento justifica-se pelo fato de que todos os itens de pauta foram submetidos à apreciação prévia do Grupo Decisório do Centro Regional de Inteligência do TRT18 por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp), obtendo a aprovação unânime dos seus membros.

Manifestaram-se favoravelmente à aprovação integral das quatro Notas Técnicas os

seguintes membros do Grupo Decisório: Desembargador Eugênio José Cesário Rosa (Presidente do Tribunal); Desembargadora Iara Teixeira Rios (Vice-Presidente e Corregedora); Desembargador Mario Sérgio Bottazzo (Presidente da 1ª Turma); Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente da 2ª Turma); Desembargadora Wanda Lúcia Ramos da Silva (Presidente da 3ª Turma).

Com a deliberação, restaram aprovadas as seguintes Notas Técnicas:

Nota Técnica Conjunta TJGO/TRT18 Nº 01/2025 - Fomento à aplicação do art. 139, inciso X, do Código de Processo Civil como instrumento de gestão de demandas individuais repetitivas e estímulo à tutela coletiva;

Nota Técnica (TRT18) - Determinação de reunião ou apensamento de processos para julgamento conjunto;

Nota Técnica (TRT18) - Proposta de adoção do procedimento de reafirmação de jurisprudência como técnica para formação de precedentes qualificados e estabilização da jurisprudência pacificada do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Nota Técnica (TRT18) - Proposta de estímulo e adoção de procedimento para suscitação de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) por magistrado de primeiro grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Diante da exaustão prévia da pauta, a reunião convocada para esta data tornou-se desnecessária. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata.

Goiânia, 31 de outubro de 2025.

Augusto Claudino Dias

Membro do Grupo Operacional do Centro Regional de Inteligência do TRT18ª Região